

R E L A T Ó R I OVISTORIA REALIZADA EM TRECHOS ENTRE O LOTEAMENTO DO INCRA E OS LIMITES DA RESERVA INDÍGENA DO PIN RIO BRANCO.

OBJETIVO: Vistoriar os limites entre os lotes entregues pelo INCRA e a Reserva Indígena do PIN Rio Branco - Município de Costa Marques-RO, mostrando esses limites (picadas, marcos, etc), da Reserva, a comissão de posseiros no local.

A comissão formada pelos servidores, Darcylio Ramos de Moura, Engenheiro Agrônomo, lotado na Administração Regional de Cacoal/FUNAI e Edvaldo Pereira da Costa, Técnico do INCRA de Pimenta Bueno, esteve na divisa da Reserva Indígena do Posto Indígena Rio Branco, juntamente com uma comissão de posseiros com marcação naquela área, os senhores: Paulo Renoso da Costa, Vilme Cecon, Werner Reichilt e outros posseiros interessados em conhecer os limites da citada reserva indígena, pois os mesmos alegavam desconhecer esses limites e que suas marcações estavam fora da mesma reserva.

Estivemos no local, na lateral de 40 KM, perpendicular ao Rio Branco, próximo a Nova Brasilândia. Andamos na picada do Incra onde os lotes faz fundiária com a Reserva Indígena do Posto Indígena Rio Branco, na altura da linha 102, sempre procurando da melhor forma possível, tirar as dúvidas dos posseiros, mostrando-lhes, mapas, marcos e explicações, onde procuramos ver a todos que o Incra cortou e entregou todas as terras disponíveis até o limite da reserva indígena. Não havendo portanto, segundo explicações do Técnico / do Incra, terras devolutas entre a Reserva Indígena do Posto Indígena Rio Branco e o loteamento do Incra. Sempre que possível procuramos conversar com os donos de lotes que faz fundiária com a reserva indígena e, na presença dos posseiros, perguntávamos aos donos / destes lotes, se eles sabiam onde passava o limite da Funai, se respeitavam tal picada. Todos respondiam afirmativamente, que conheciam os limites da reserva e respeitavam. Continuando nossa caminhada, encontramos o pilar 02. Marco de concreto(onde morre as linhas 40 e 100) afixado pela Plantel, firma que realizou os serviços de topografia para o Incra naquele trecho. Deste marco, continuamos a andar e por fim, chegamos até o marco nº 1089, entre as linhas 96 e 98, o qual é um dos cantos da reserva indígena. Neste ponto, procuramos o marco de concreto da Funai afixado pelo S... (resposta)

Continuação.

vel pela demarcação da Reserva Indígena do Pásto Indígena Rio Branco) e, infelizmente não conseguimos localizar. As picadas, limitrofes da Reserva Indígena, encontram-se sujas não havendo nenhuma conservação. Devemos salientar que esta picada ora descrita, sua largura é de apenas dois a três metros. Não foi encontrado nesse trecho por nós percorrido, nenhuma placa ou identificação da reserva. Sabe-se que é ali o limite da Reserva Indígena, pelo fato que todas as linhas do Incra morrem no limite da Funai. Acredita-se que a Funai respeitou a picada do Incra. Posteriormente retornamos pela divisa até uma altura da linha 100 e 102, voltamos a Nova Brasilândia.

Em Nova Brasilândia, após longa conversa (reunião com posseiros), com aproximadamente 30 pessoas, ficou decidido que no dia seguinte, o nosso deslocamento seria feito na mesma lateral, próximo as margens direita do Rio Branco. A comissão de posseiros ficou de localizar um colono com propriedade próximo ao local e conhecedor da divisa da reserva, para nos acompanhar e assim, facilitar nossa missão. Mais tarde, sem maiores explicações, essa mesma comissão, nos comunicou que teria decidido o nosso deslocamento para a / linha 94, outra lateral da reserva indígena.

Na primeira investida aos limites da reserva com o Incra, fomos em 12 pessoas. Mas, digo, já para a segunda missão estava previsto a presença de dobro de pessoas. Mas para a nossa surpresa, quando da hora marcada, apareceram apenas 03 pessoas, dois posseiros e outro irmão de um deles. Voltamos ao limite, agora pela linha 94, lateral da área de 60 KM, sentido norte e a direita do Rio Branco. Estivemos até o final da linha 90 e 44, onde encontramos outro marco de concreto afixado pela Plantel - pilar 01.

Nesta lateral, no intervalo da linha 96 até o pilar 01 (final da linha 90), existem dois limites distintos, a picada do Incra e o picadão da Funai (limite real da reserva indígena). A explicação dada pelo técnico do Incra, Sr: Edvaldo, o qual conhece a fundo todo o loteamento do Incra naquela região, foi a seguinte: nesse trecho, o Incra loteou as terras devolutas existentes na época, até as terras indígenas, antes da Funai proceder a demarcação da reserva indígena e, como o Incra não conhecia bem os limites das terras indígenas, este mesmo órgão penetrou 750 metros aproximados, na área da Funai. Posteriormente, quando o 5º BEC (GUAJARÁ MIRIM) pro-

Continuação.

cedia os trabalhos de demarcação das terras indígenas, detectou esse erro e implantou a picada da Funai (limite da reserva) no local certo e notificou ao Incra. Logo em seguida, o Incra enviou ao local, / um técnico para verificar se procedia tal erro. E o técnico enviado ao local na época, foi o Sr. Edvaldo (membro desta comissão), que es teve na região e reconheceu o erro. O mesmo afirma que solicitou do órgão que tomasse as providências para que os marcos do Incra já im plantados, fossem deslocados para o limite de fato da reserva indíge na. Ocorre que até a presente data, permanece as duas picadas e com os marcos do Incra afixados a 750 metros adentro da reserva. Inclusi ve, foi mostrado a nós por um colono que possui lote nesse trecho, / entre as linhas 94 e 96, lote 52, Gleba 01, seu título da área total, datado de 1.984, ou seja, o título consta a área que ficou fora da á rea indígena e os 750 metros adentro das terras indígenas. O lote / deste colono foi cortado ao meio pela picada da Funai. Neste mes mo lote, quando percorriamo a divisa, encontramos um marco de con creto, revestido de polietileno com os seguintes dizeres: marco nº 198, Funai, Protegido por lei, Ministério do Interior. Devemos salien tar que este marco não estava fincado, foi encontrado próximo a um / piquete que provavelmente utilizado para instalar o aparelho topográ fico. Deste marco, percorremos até a linha 96, onde termina a picada. Além deste marco, não localizamos placas ou outra identificação da / área. Nesta lateral, os donos de lotes com fundiária com a reserva, estão confusos, sem saber qual dos limites a ser respeitado.

Nesta mesma lateral, foi observado por nós, a presença de madeireiros dentro da reserva indígena, entre as linhas 90 e 96, com bastante toras esplanadas. E segundo os próprios colonos, vizinhos da área, as firmas que permanecem cortando e esplanando madeiras na re serva, são as seguintes: Tucano-Ind.Com.: Exportação de Madeiras, de L Pimenta Bueno-Ro e o Sr. Evilázio, de Nova Brasilândia. Segundo esses mesmos colonos, os trabalhos foi paralizados por volta do dia 12 de novembro deste, devido ao período chuvoso. Porém, se não for embarga do urgentemente os trabalhos desses madeireiros, acreditamos que os mesmos continuarão os trabalhos após as chuvas.

Segundo afirmações verbais dos posseiros, tempos atrás apa receram por lá, pessoas uniformizadas e bem armadas acompanhados de funcionários da Funai e de índios. Exigiram que retirassem da

cont.....

Continuação:

área. Segundo as mesmas pessoas, quando solicitaram identificação dos referidos militares, os mesmos não apresentaram nada. E o que mais causou estranheza é que, enquanto eles eram expulsos da área, os madeireiros que se encontravam dentro da área indígena, continuavam suas atividades normalmente, mesmo com a presença dos citados / militares e ditos funcionários da Fuani.

Foi mostrado aos posseiros os limites da reserva Indígena da seguinte forma:

- 1 - Todas as linhas do loteamento do Incra morrem na reserva indígena, ou seja, quando estas tocam os limites da área indígena.
- 2 - Não existe terras devolutas entre o loteamento do Incra e as terras indígenas (PIN RIO BRANCO).
- 3 - Na lateral de 40Km, perpendicular ao rio branco, próximo a Nova Brasilândia, supõem-se que a picada do Incra foi respeitado pela Funai, ou seja, a picada da Incra é o limite da Reserva.
- 4 - Percorremos trechos da divisa onde os posseiros penetraram na área indígena, mostramos os marcos do Incra onde termina as linhas do Incra e conversamos com proprietários de lotes que faz divisa com as terras indígenas e foi dado explicações pelos / próprios proprietários, aos posseiros e a nós, que seus lotes fazem fundiária com a reserva e que após, são terras indígenas.
- 5 - Foi mostrado aos posseiros os pilares 01 e 02 onde termina o loteamento do Incra e onde começa a reserva Indígena, nas duas laterais por nós percorridas.

Sugestões apresentadas pela comissão:

- 1 - Reabertura das picadas, as mesmas encontram-se sujas, sem conservação.
- 2 - Fixação de placas, marcos ou outras identificação da Reserva.
- 3 - Resolver o problema entre Incra e Funai (Reserva Indígena Rio Branco) ao longo da lateral à direita do rio branco, entre as linhas 90 e 96 (deslocamento dos marcos do Incra para os limites reais das terras indígenas - picada da Funai).
- 4 - Criação de Postos de Vigilância, ao longo dos limites da Reserva Indígena Rio Branco.
- 5 - Providenciar urgentemente, por parte da Funai, o embargo dos / trabalhos dos madeireiros na área indígena. Alienação das madei

Continuação.

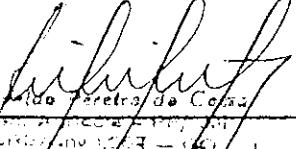
ras já cortadas e esplanadas por pessoal da 2ª SUER.

6 - Vigilância constante de toda reserva indígena.

Cacoal, 04 de Dezembro de 1.986.


Darcylio Ramos de Moura - Engº Agrº.

ADR/CAC-Funai


Edvaldo Pereira da Costa

Técnico do Incra - P. Bueno

SETOR SÃO MIGUEL

T.P. 08 / 83

8.690

LINHA-44

ÁREA INDÍGENA RIO BRANCO

LEGENDA PICADÃO DA FUNAI = LIMITE REAL - INCRA / FUNAI ELETRÔNICA - INCRA A CANCELAR ÁREA OCUPADA P/ COLONOS ÁREA PARA REMOÇÃO DE MARCOS LINHAS DE FRENTE LINHAS DE FUNDO PILAR - OI E O2 RIO BRANCO

L-96

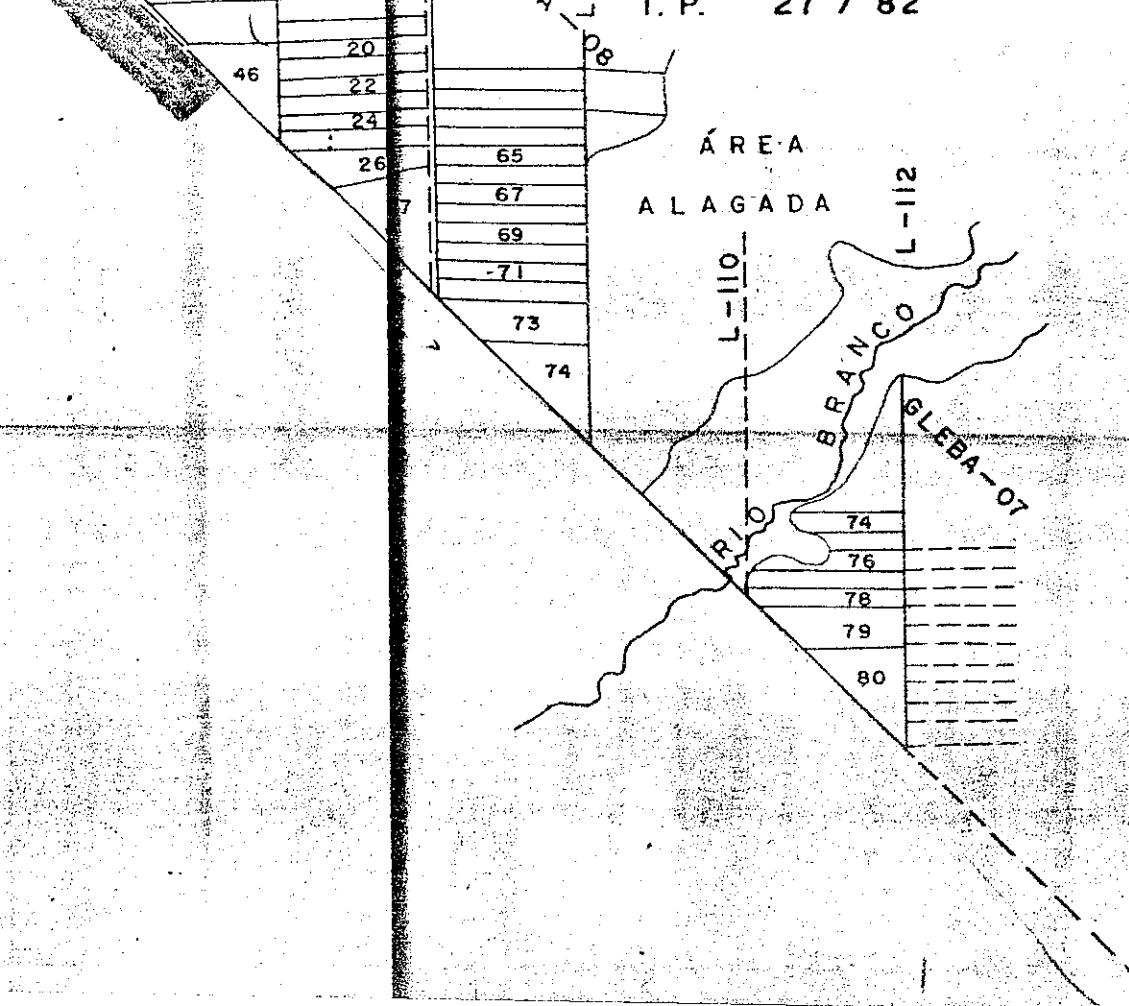
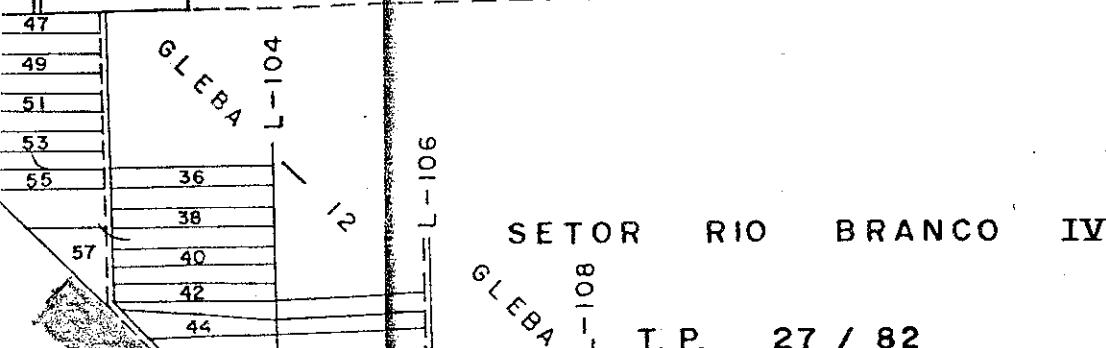
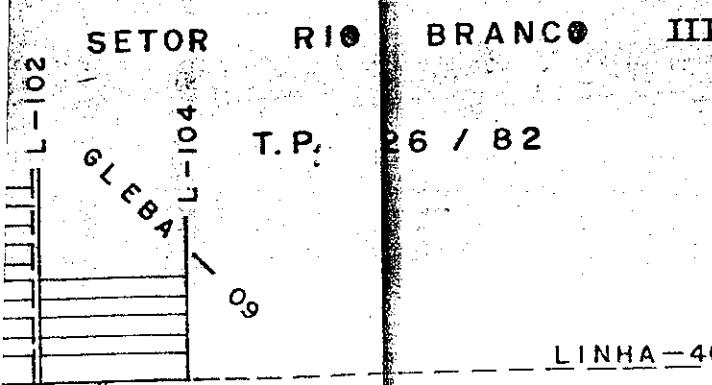
GLEBA
OI
II
98

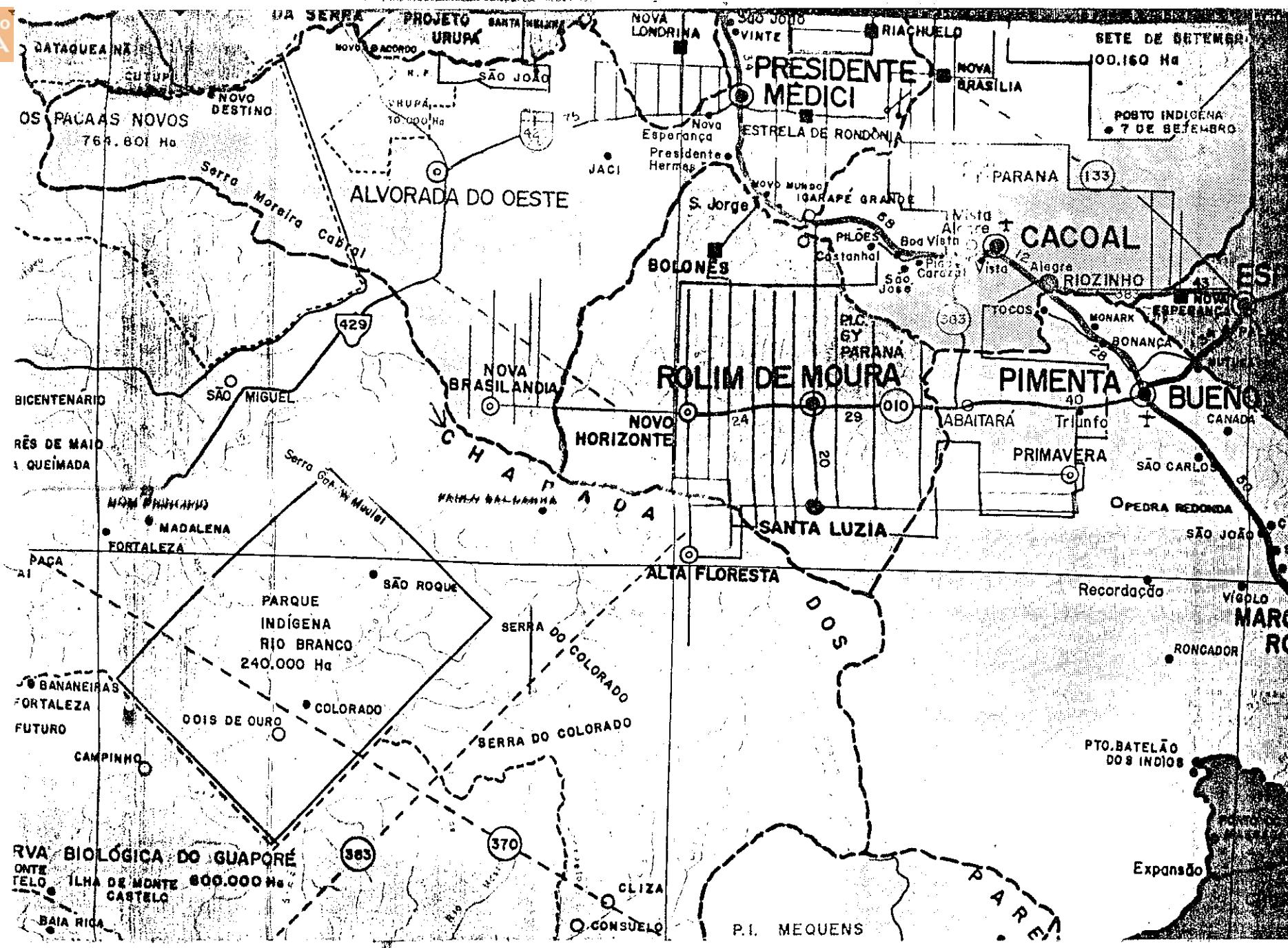
GLEBA

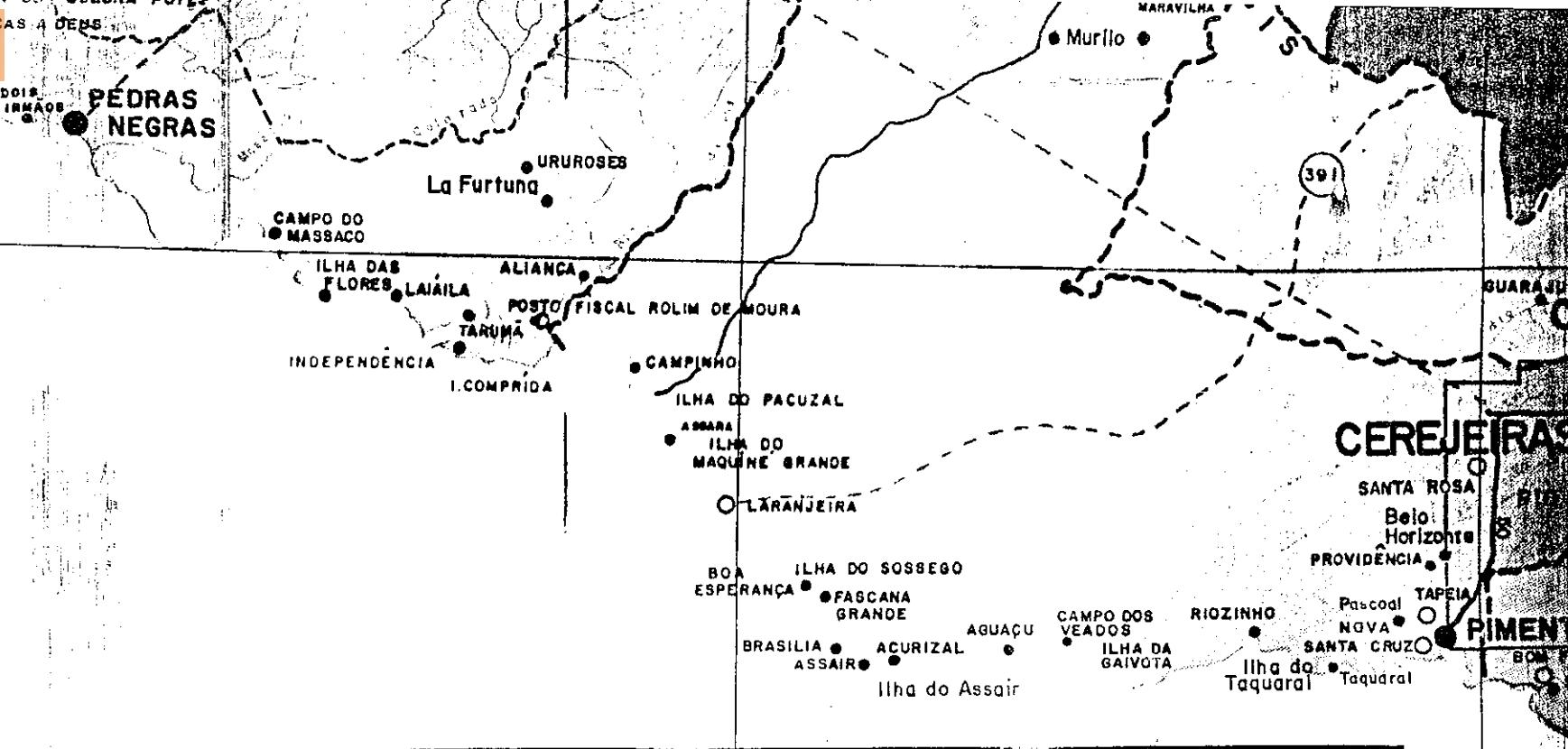
88
03
150
02
92
135
139
143
147
151
118
122
126
130
134
101
105
109
113
117
M-171
M-670
M-1869
CAPILAR-OI
M-1502

545

N.V.







	ÁREAS DE GARIMPO - OURO
-6	
7	
lho - B-3	Caldeirão • P. Velho-B-4 Embauba • P. Velho-B-4 Faya • P. Velho-B-3 Jirau • P. Velho-B-4 Machadão • P. Velho-B-3 Morrinho • P. Velho-B-4 Nova Vila • Ariquemes-C-6 Palmeira • P. Velho-C-4 Burdão • P. Velho - B-3 Periquito • Mirim-G-3 Prainha • P. Velho-B-3 São Carlos • P. Velho-A-5 Serra sem caico • Jaru-C-6 Tamborete • P. Velho-B-3 Teutônio • P. Velho-A-4 Três Irmãos • P. Velho-B-4 Vai quem quer • P. Velho-B-4
te - C-6	
7	
Médici - D-7	
te - D-7	
-6	
este - C-6	
Centro - C-6	

	MINAS
	Cachocirinha • P. Velho -B-6
	Candeiras • P. Velho -C-5
	Caneco • P. Velho -B-6
	Cariumbres • P. Velho -B-3
	Jacumda • P. Velho -B-6
	Macisa • P. Velho -B-3
	Macangana • Ariquemes -C-6
	Novo Mundo • P. Velho -B-6
	Oriente Novo • Ariquemes -B-6
	Potosi • P. Velho -B-6
	Primavera • Ariquemes -B-6
	Rio Preto do Crespo • Arigu -B-6
	Bondônia • P. Velho -B-6
	São Domingos • P. Velho-C-5
	Sra. Barbara • P. Velho -B-6
	São Lourenço • P. Velho -B-3

COLONIZAÇÃO - INCRA

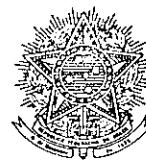
P.D.A. - Mal. Dutra-B-5
P.D.A. - Burareiro-C-5
P.I.C. - Pe. Adolpho Rchli-C-6
P.I.C. - Ouro Fret - C-6
P.I.C. - Ouro Preto - C-7
P.I.C. - Gy-Paraná - D-7
P.I.C. - Paulo A. Ribeiro-F-8
Projeto Cujubim - B-6
Projeto Machadinho - B-6
Projeto Urua - D-6

RESERVAS BIOLÓGICAS E PARQUES

Floresta Nacional do Jamari-B-5
Parque Nacional dos Pacaás Novos-D-5
Reserva Biológica do Cuniá-A-5
Reserva Biológica do Guaporé-E-6
Reserva Biológica do Jarú-B-7
Reserva Florestal Urupá-D-6

PARQUES INDÍGENAS

P. I. Aripuaná • Vilhena -D-8
P. I. Karipunas-G. Mirim-C-4
P. I. Karitiana • P. Velho-B-4
P. I. Kaxarari • P. Velho-B-2
P. I. Lage-Guaíra Mirim-C-3
P. I. De Lourdes-Ji-Paraná-C-7
P. I. Mequena • Cerejeiras-E-7
P. I. Ribeirão-G. Mirim-C-3
P. I. Ricardo Franco -G. Mirim-D-4
P. I. Rio Branco -Costa Marques-E-6
P. I. Rio Negro-Ocaia-G. Mirim-D-4
P. I. Roosevelt-Espigão D'Oeste-D-8
P. I. Sete de Setembro-Cacoal-D-7
P. I. Tubarões-Vilhena-E-8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA/SR-17**

OF. INCRA/SR-17/G/Nº 118/87

**PORTO VELHO-RO
EM: 12.03.1987**

Senhor Coordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do relatório referente a vistoria realizada em trechos entre o loteamento do INCRA e os limites da Reserva Indígena do PIN Rio Branco, bem como, mapa ilustrando a situação em campo.

Outrossim, esclarecemos, que existem na área cerca de 100 a 150 posseiros com benfeitorias e mais de 300 marcações.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço.


ODAIR MARTINI

SUPERINTENDENTE REGIONAL

Ilmo. Sr.

DR. ANDRÉ AYRES JUNQUEIRA VILLAS BOAS
Coordenadoria de Terras Indígenas -CTI
Av. W/3 NORTE SEPN 515, Bloco "C", Lote 03 - 2º Andar
BRASÍLIA -DF